



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-184, de 06 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-8607/2001 (CRO-SP-6634/2000),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Faculdade de Odontologia de Bauru - USP, coordenado pela professora Maria Francisca Thereza Borro Bijella.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 19.02.2001 a 08.02.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

A large, faint, stylized logo of the letters 'cfo' in a cursive font, centered on the page. The logo is light gray and has a soft, ethereal appearance.